



PODER JUDICIÁRIO
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
ADM5CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2020 celebrado entre a Auditoria da Justiça Militar da União da 5ª CJM e a CLARO S.A., para a prestação de Serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1 Digital, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades das Auditorias da Justiça Militar de União (JMU) em várias localidades, de acordo com o Processo SEI nº 008017/19-00.07 e Ata de Registro de Preços STM nº 39/2020 (SEI-1733468). Prorrogação da vigência e reajuste contratual.

A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0016-33, com sede na Rua Paulo Ildefonso de Assumpção, 92 — Bairro Bacacheri, em Curitiba/PR, neste ato representada Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, no exercício da titularidade, **Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CLARO S.A.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709- 110, na Cidade e Estado de São Paulo, telefone de contato em Brasília-DF nº (61) 2106-8454, correio eletrônico karine.barbosa@embratel.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA**, Gerente Executiva de Contas, RG nº 2742265 - SSP/DF e CPF nº 026.122.761-06, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1. conceder **reajuste** dos valores lançados em planilha de custo;
2. firmar a **prorrogação** por 12 (doze) meses da vigência do Contrato original firmado entre as partes em 11 de março de 2020;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em conformidade com a Informação sobre Reajuste Contratual ASCOI/SEINC (3033249) e com a Proposta Comercial (1764821), o valor estimado do contrato, a contar de **13/01/2022**, passa a ser de **R\$ 3.372,53** (três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 281,04** (duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato 1/2020, firmado entre as partes na data de 11 de março de 2020, fica prorrogada da data de **23/03/2023 a 22/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com a contratação dos serviços correrá à conta do Programa de Trabalho nº 167544 - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignada aos Recursos da Lei Orçamentária para o corrente exercício e no exercício futuro à conta da Dotação prevista para atender a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor estimado da despesa para a execução deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.372,53** (três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 281,04** (duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de R\$ 168,62 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Continuam válidas as cláusulas sobre Reajuste de Preço constantes da Cláusula Sétima do Contrato nº 1/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O reajuste e a prorrogação contratual de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 40, inciso XI; art. 55, inciso III; art. 57, inciso II da Lei 8666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores; e as Cláusulas SÉTIMA (Do Reajuste do Preço) e OITAVA (Da Prorrogação) do Contrato nº 1/2020.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1/2020.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Contrato para que surta efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, mediante o uso de senha pessoal no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União (SEI/JMU).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3073775** e o código CRC **542C03A9**.

3073775v2